

Rejeitado na reunião da CACDLG de 05/04/2023, com os votos, contra do PS, a favor do PSD, do CH, do IL, do PCP e do BE, na ausência do PAN e do L



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias,
Deputado Fernando Negrão

Requerimento

A promoção e proteção das crianças e jovens abrange um conjunto alargado de situações que conduzem à necessidade de intervenção do Estado. Desde a necessidade de proteger uma criança até à necessidade de corrigir um jovem com comportamentos antissociais, há um vasto conjunto de medidas que podem ser adotadas quer pelos tribunais, quer pelas comissões de proteção de crianças e jovens, quer por instituições com competência em matéria de infância e juventude, como por exemplo, as escolas e os serviços de saúde.

Nesta matéria, merece uma especial atenção e ponderação o atual funcionamento do Sistema de Promoção e Proteção, em especial das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

O aumento da delinquência juvenil e da criminalidade grupal, em 7,3% e 7,7% respetivamente, reportado no RASI de 2021, lançou o alerta para a urgente necessidade de reflexão sobre o agravamento e as causas do fenómeno, levando o Governo a criar a Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV).

Os números reportados no Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano passado (RASI 2022), que têm vindo a público, são ainda mais inquietantes do que os anteriores, assinalando que em termos de intervenção junto da comunidade escolar, especificamente na esfera da delinquência juvenil e da segurança escolar, junto às escolas e mesmo no seu interior, as forças de segurança registaram um aumento global de ocorrências em ambiente escolar (+35%) e de ocorrências de natureza criminal (+93,3%).

A delinquência juvenil registou um aumento de 50,6% no número de ocorrências. E a criminalidade grupal, também regista um aumento de 18% nas ocorrências registadas.

Estas são algumas das conclusões que constam do Relatório Intercalar, de dezembro de 2022, produzido pela referida Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV):

- A maioria dos jovens com uma medida de proteção não suscita necessidade de intervenção da justiça juvenil; no entanto, 2 em cada 3 jovens referenciados à justiça juvenil sofreu abuso(s), maus-tratos e/ou negligência grave - tornando evidentes as vulnerabilidades sociais pré-existent;
- Os fatores de risco de agravamento de comportamentos são exatamente os mesmos, quer no contexto do Sistema de Promoção e Proteção, quer no contexto da Justiça Juvenil;
- Entre os jovens que cometeram factos mais graves no âmbito do Processo Tutelar Educativo 70% tinha processo de promoção e proteção anterior e mais de 60% vinha de medida de acolhimento residencial no contexto desse Sistema.
- O Sistema de Promoção e Proteção não se encontra preparado e dotado de recursos para conseguir responder eficazmente quando se trata de jovens com sinais de distúrbios de comportamento graves e necessitam de uma intervenção especializada de prevenção da reincidência; associando a este facto as problemáticas de saúde mental, a situação torna-se muito mais complicada;
- A diminuição da aplicação de medidas de internamento em centro educativo ao longo dos últimos anos, o que é associado, designadamente à inexistência de denúncia ou à não atempada denúncia da prática de atos delinquentes ao Ministério Público ou aos OPC, e ao consequente detrimento deste tipo de intervenção em relação à efetuada no contexto do Sistema de Promoção e Proteção que, dada a sua incapacidade, revela-se pouco eficaz ao nível de uma efetiva alteração de comportamentos e prevenção de reincidência;
- O Sistema de Promoção e Proteção não se encontra preparado e dotado de recursos para conseguir responder eficazmente quando se trata de jovens com sinais de distúrbios de comportamento graves e necessitam de uma intervenção especializada de prevenção da reincidência; associando a este facto as problemáticas de saúde mental, a situação torna-se muito mais complicada.



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Em 8 de novembro de 2022, o Governo, através do Despacho n.º 12853/2022, criou um Grupo de Trabalho para promover a conceção e a aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo. De acordo com o previsto, esta estrutura já deverá ter apresentado um relatório, no final de fevereiro, com um plano de ação dirigido ao aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo.

A importância destas matérias merece uma especial reflexão e acompanhamento por parte da Assembleia da República, centrados na análise do fenómeno da delinquência juvenil e da arquitetura dos atuais sistemas tutelar educativo e de promoção e proteção de crianças e jovens.

Deste modo, afigura-se pertinente, nesta fase, ouvir os representantes do Grupo de Trabalho, a fim de ter conhecimento dos seus contributos quanto ao aperfeiçoamento do atual modelo de promoção e proteção.

Face ao acima exposto, o Grupo Parlamentar do PSD vem requerer a audição dos elementos que integram o Grupo de Trabalho, acima referido, e, atenta a transversalidade da matéria em apreço, deverá ser convidada a participar a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão.

Palácio de S. Bento, 31 de março de 2023

Os/as Deputados/as do PSD,